



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>[Handwritten mark]</i>	1

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 140

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 29/10/20  
Hora: 00:52

**Acrescenta parágrafo único ao art. 158 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.**

**A Câmara Municipal de Belo Horizonte aprova:**

**Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 158 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte com a seguinte redação:**

“Art. 158 – (omissis)

(...)

Parágrafo único – Em razão da pandemia da Covid-19, excepcionalmente fica prorrogado por 1 (um) ano o exercício de cargo comissionado de Diretor e da função de Vice-diretor de escola municipal, previstos na alínea “c” do inciso X deste artigo, cujos mandatos se encerram em 31 de dezembro de 2020”.

**Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020

*[Handwritten signature]*  
Léo Burguês de Castro  
Líder de Governo

*[Handwritten signature]*  
Professor Juliano Lopes

*[Handwritten signature]*  
Carlos Henrique

*[Handwritten signature]*  
Elis Côrtes

*[Handwritten signature]*  
Wesley da Antecola

*[Handwritten signature]*  
Cidadania

*[Handwritten signature]*  
Piacinini  
ORLEI  
PSD

*[Handwritten signature]*  
DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## JUSTIFICATIVA

A pandemia da Covid-19 já registrou no Brasil 154.243 óbitos e 5.251.416 diagnósticos de Covid-19, número oscilante que aumenta diariamente.

O Brasil e o mundo sofreram e continuam sofrendo perdas significativas, seja de vidas, de empreendimentos e empregos.

Vivemos sob estado de calamidade pública, buscando ajustar questões cotidianas de maneira que sejam preservadas vidas e garantido um controle razoável da propagação do vírus, garantindo assistência sanitária a todos que precisam de assistência.

Considerando isso, nossas escolas continuam fechadas e até o processo eleitoral deste ano passa por ajustes que garantam segurança sanitária aos cidadãos. Submeter a comunidade escolar, nesse momento, a um processo de eleição de diretores e vice-diretores é expor essas pessoas a risco e ainda trazer risco ao processo democrático para tal escolha.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020

Léo Burguês de Castro  
Líder de Governo

Professor Juliano Lopes

Carlos Henrique

Elvis Cortes

Wesley da Autoescola

Cidadania

iccimini  
ORLEI  
PSD

Handwritten signatures and initials on the left side of the document, including names like 'Helo' and 'DEM'.

Large handwritten signature in the center, likely belonging to Léo Burguês de Castro.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including names like 'iccimini' and 'PSD'.